CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Processo N.o 20.036 **Data** 26.02.96

Projeto de Decreto Legislativo nº 01/96

Autor Comissão de Finanças e Orçamento

Assunto Dispõe sobre as Contas Municipais de 1993.

TRAMITAÇÃO

À Comissão de Justiça e Redação. Em ..../..../.... ..... Diretor da Secretaria			

Resultado

Aprovado por 11 **a** 01 **votos**

Rejeitado por ..... **a** ..... **votos**

Pompéia, 26 / 2 / 96

.....
Presidente

Aprovado por ..... **a** ..... **votos**

Rejeitado por ..... **a** ..... **votos**

Pompéia, .../..../....

.....
Presidente

Autógrafo N.o

~~**Lei N.o**~~ Decreto Legislativo nº 01 **de** 27 / 02 / 96

Observações:

Arquivado em ..../..../....

.....
Diretor da Secretaria

Câmara Municipal de Pompéia
Estado de São Paulo
Rua João da Costa Vieira, 584 - CEP 17580-000 - Fone (0144) 52-1405 - Pompéia

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

P A R E C E R

AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, ANALIZADA E AVALIAADA , PELOS SR. AUDITOR DO TRIBUNAL DE CONSTA DO ESTADO DE SÃO, DO EXERCICIO DE 1.993., FORAM SATISFATORIA, QUANTO AS PEÇAS CONTABÉLS CONTROLE DE , ESTOQUE, LICITAÇÕES E PRINCIPALMENTE QUANTO AOS RECURSOS NA APLICAÇÃO, NO ENSINO QUE É DE 25% ARTIGO 212 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, FORAM ALÉM DA ESPECTATIVA ULTRAPASSANDO O PERCENTUAL E APLICOU 29,53% .
AS CONTAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA, FORAM ANALIZADAS PELOS AUDITOR E FORAM SATISFATORIO, PELA EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA E DA CÂMARA MUNICIPAL .
NÓS MEMBROS DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOMOS FAVORAVEL A APROVAÇÃO DAS CONSTAS DO EXERCICIO DE 1.993 DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA.

PROJEYO DE DECRETO LEGISLATIVO. nº 01/96
DISPÕE SOBRE AS CONTAS MUNICIPAIS DE 1.993.
ARTIGO 1º FICAM APROVADAS AS CONTAS DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL REFERENTE AO EXERCICO DE 1.993, E DA CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA.
ARTIGO 2$ ESTE DECRETO LEGISLATIVO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRARIO .
POMPÉIA-SP., 26/02/1.996.

JARBAS MACEDO SOARES
RELATOR

de acôrdo

Aprovado por 11 a 01
Rejeitado por ____ a ____
Pompéia 26 / 02 / 96

PRESIDENTE

PROTOCOLO
PROC. Nº 20 036
26/02/96
Diretor da Secretaria